



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEDUC Nº 001/2020**

*Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2020 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público - Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2019 (Educação Indígena).*

**SANDRA MARIA GALERA**, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA sob o regime da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2020 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2019 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento conforme Portaria SEDUC 515/2019, de 20 de novembro de 2019, considerando os itens a seguir:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professor nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2019 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**3.1. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei Complementar Nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, observados os critérios legais e editalícios de seleção.

3.1.2. Considerando-se o disposto em item 5 do presente Edital, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da publicação do respectivo Edital de Convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia **simples legível** do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação, nos termos do item 6 do presente Edital.

3.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

3.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente Edital.

3.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, **por ocasião da admissão, serão submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Chapecó**, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

3.1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios legais e editalícios de seleção.



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição e respectiva escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, motivo e prazo de contratação, no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website da Prefeitura Municipal de Chapecó ([www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)), ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da Chamada Pública.

5. Os candidatos interessados deverão dirigir-se **pessoalmente ou mediante procuração (modelo no Anexo 1)** (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que ***efetuar a inscrição e escolha*** - candidato ou procurador) à Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, nos dias e horários estabelecidos no respectivo Edital de Convocação divulgado no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website ([www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)), munidos dos seguintes documentos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante da habilitação, nos termos do Edital de Convocação;
- c) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até **20 de dezembro de 2019**;
- d) Laudo Médico, exclusivamente para as pessoas com deficiência, nos termos do subitem 3.1 do presente Edital.

6. Os candidatos deverão inscrever-se na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) de seu interesse, apresentando novamente a documentação exigida (item 5 c/c 15) a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação.

7. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

8. Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

9. Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

10. O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

11. Respeitadas as hipóteses legais, o candidato contratado poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, desde que em mesma vaga e, portanto, na mesma área de atuação e/ou disciplina, observadas as demais disposições editalícias correlatas.

12. Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no **Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria de Educação do Município de Chapecó, NO ATO DA ESCOLHA DE VAGA**, o



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:

- A. Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- C. Declaração de regularização do CPF.

Disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- D. Cópia do Título de Eleitor;
- E. Cópia do cartão **CONTA SALÁRIO – (Produto 3700)** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- F. Uma foto 3 x 4 **RECENTE**;
- G. Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge). Ou declaração conforme **Anexo 7**;
- H. Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);
- I. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ;
- J. Cópia do comprovante de vacinação dos filhos de 0 à 7 anos, com as vacinas devidamente em dia;
- K. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
- L. Certidão Criminal para Fins Empregatícios;

Disponível em: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- M. Certidão de Quitação Eleitoral;

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- N. Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (ficha 1) – **Anexo 2**;
- O. Para quem **não realiza** a Declaração de Imposto de Renda preencher a (ficha 2) **Anexo 3**. Para quem realiza, **anexar cópia** da última Declaração de Imposto de Renda;
- P. Preencher Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (ficha 3) para dependentes maiores de 12 anos, OBRIGATÓRIO número de CPF dos mesmos. **Anexo 4**;
- Q. Preencher Declaração de não participação em empresa (ficha 4) - **Anexo 5**;
- R. Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (ficha 5) - **Anexo 6**;
- S. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- T. Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- U. Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
- V. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);
- W. **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, considerando o candidato apto, emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho **a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. Primeiramente devendo ser



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

apresentado ao SASSM, para a certificação do mesmo, e então, anexá-lo à documentação que será apresentada para a contratação.

**12.1** Os formulários a que se referem às alíneas “N”, “O”, “P”, “Q” e “R” deverão ser impressos, preenchidos e entregues pelo candidato na forma deste Edital, juntamente com os demais documentos.

**12.2** Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.

**12.3** A aptidão de que trata o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, da alínea “W”, é inerente às atribuições do cargo de professor, seja na Educação Infantil, seja no Ensino Fundamental, Educação Especial ou EJA, podem compreender os diversos esforços físicos relacionados às atividades diárias dos alunos, seja no atendimento de crianças de colo em suas especificidades, suporte à estudante cadeirante quando necessário, ou estudante com deficiência dependente de suporte pessoal, entre outros indispensáveis à atuação do profissional.

**12.4** Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos determinados neste edital. A não entrega no prazo determinado caracterizará o candidato como desistente, como trata o [item 16.10](#) do Edital 002/2019.

**12.5** Será contratado, preferencialmente, o candidato surdo aprovado para o cargo de: Professor – Educação Especial/ Instrutor de Libras (subitem 3.1.1, do Edital 002/2019). A comprovação da deficiência dar-se-á no momento da escolha de vagas, pela apresentação de laudo médico especialista otorrinolaringologista, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto 5.626/2005, sem prejuízo às demais exigências de que trata este certame acerca da comprovação da deficiência perante o SASSM (Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal).

**13.** O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

**14.** O professor que possuir penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas na Chamada Pública de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.

**15.** O candidato, por ocasião da **Escolha de Vagas**, nos termos deste Edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação correspondente à respectiva convocação.

**16.** A inexatidão das informações, ou falta, ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**17.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas em Processo Seletivo Público – Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2019 (Educação Indígena).

**18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Município de Chapecó, 05 de fevereiro de 2020.

**SANDRA MARIA GALERA**  
**Secretária de Educação**



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 Modelo

---

**PROCURAÇÃO - ESCOLHA DE VAGAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_,  
no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes  
específicos para **Escolha de Vagas** no Processo Seletivo Público – Edital nº \_\_\_\_\_, para o cargo/  
área de atuação-disciplina de \_\_\_\_\_  
realizado pela \_\_\_\_\_.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2 Ficha 1

---

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Estado civil	RG	CPF

Declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo acima especificado, neste Município de Chapecó, que:

- NÃO ACUMULO** a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar nº 130 de 05 de dezembro de 2001.

- ACUMULO** a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do cargo
<b>Esfera:</b> <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital <b>Carga horária:</b> <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

Nome do cargo
<b>Esfera:</b> <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital <b>Carga horária:</b> <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 4 Ficha 3

---

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA  
ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Funcionário \_\_\_\_\_,  
código \_\_\_\_\_ requer CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:  
Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

Seq.	Nome	Parentesco	Data Nascim.	Sexo	CPF *
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

\* PARA DEPENDENTES A PARTIR DE 12 ANOS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

- I. da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;
- II. da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

**Obs:** Sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 5** Ficha 4

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei, que estou  
sendo admitido no Município de Chapecó, para as funções do cargo de  
\_\_\_\_\_, tendo  
conhecimento do teor do Art. 102, inciso X da Lei Complementar 130/2001 (Estatuto dos  
Servidores Públicos Municipais), que diz “Ao servidor é proibido participar de gerência ou  
administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade  
de acionista, cotista ou comanditário” sendo passível de aplicação de penalidade de demissão,  
conforme Art. 118, inciso XIII.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 6** Ficha 5

---

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ , declaro para os devidos fins e efeitos, sob  
as penas da Lei, em virtude de minha posse no cargo de:

\_\_\_\_\_,  
que estou sendo admitido no Município de Chapecó e não sofri no exercício de função pública  
penalidades disciplinares, conforme a legislação aplicável.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 7 MODELO

---

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos  
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado(a) em imóvel de minha  
propriedade, sito em \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_.

Chapecó \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante

Assinatura do Requerente

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás ou telefone.

---

AJU29012020